

RESOLUÇÃO CONSEPE 40/2001

ALTERA O CURRÍCULO DO CURSO DE ENFERMAGEM, REGIME SERIADO SEMESTRAL, DO CÂMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de junho de 2001, constante do Parecer CONSEPE/CG 33/2001 - Processo 76/2001, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterado o Curso de Enfermagem, turno matutino, para Curso de Enfermagem – Habilitação em Enfermagem Geral, turno diurno, do Câmpus de Bragança Paulista, cujos Perfil Profissiográfico e Currículo constam anexos.

Habilitação em Enfermagem Geral extinta, conforme artigo 1º da Res. CONSEPE 45/2003, de 29 de outubro de 2003.

Artigo 2º - O Currículo, ora alterado, será implantado no 1º semestre letivo de 2002 para os alunos matriculados no 1º semestre.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução CONSEPE 52/99 e demais disposições contrárias.

Campinas, 28 de junho de 2001.

Prof. Altair Anacleto Lorenzetti, OFM
Presidente

Anexo da Resolução CONSEPE 40/2001

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO CURSO DE ENFERMAGEM – HABILITAÇÃO EM ENFERMAGEM GERAL

1. Objetivo Geral do Curso

O objetivo geral do Curso de Enfermagem do Câmpus de Bragança Paulista, da Universidade São Francisco é o de formar profissionais com sólidos conhecimentos técnico-científicos e éticos para que sejam capazes de atuar em sua profissão com a eficiência requerida na promoção à saúde, prevenção de doenças, assistência e reabilitação do cliente.

2. Objetivo Específico do Curso

O curso de Enfermagem objetiva formar enfermeiros generalistas aptos a atuar nos três níveis de complexidade da assistência à saúde. Profissionais que tenham autonomia, flexibilidade, senso crítico, postura ética, responsabilidade e competência técnica, para atuar nas áreas de assistência, gerência, educação e pesquisa, contribuindo efetivamente para a transformação da realidade sendo protagonistas das ações, reflexões e mudanças no setor da saúde .

3. Perfil do Profissional a ser formado

Descrever as características que deve ter o profissional a ser formado: aptidões, capacidades; habilidades.

O profissional que nos propomos a formar deverá ter um conhecimento amplo que lhe permita fazer frente aos desafios dos dias atuais – cuidar, assistir, gerenciar, ensinar e pesquisar. Como bacharel, poderá desenvolver ações de enfermagem nos serviços de proteção, recuperação e de reabilitação da saúde, tendo como base a sistematização da assistência (levantamento de dados, planejamento, intervenção e avaliação das ações pertinentes a cada interação); atuar como educador nas questões relativas a saúde; organizar e gerenciar serviços de enfermagem, bem como atividades técnicas e auxiliares em serviços de unidade de enfermagem e em empresas prestadoras desses serviços. Realizar pesquisas, prestar assessoria e consultoria em assuntos de sua especialidade; realizar auditoria e emitir parecer em questões de enfermagem.

Assim o perfil profissional envolve a dimensão de um exercício social que contribua concretamente para a resolução estrutural dos problemas de saúde do conjunto da população, assumindo como objetivo maior a integridade s vida, a preservação da saúde, a erradicação das doenças e de seus agentes, muitos deles de origem econômico- social.

A partir destas considerações, torna-se muito importante acatar as recomendações do último SENADEn (Seminário Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem no Brasil) onde foi proposto o seguinte perfil:

- enfermeiro generalista crítico e reflexivo com competência técnico-científica, ético-político, social e educativa;
- comprometido com o aprofundamento de sua qualificação técnico-científica e com o desenvolvimento de sua profissão;
- respeitar os princípios éticos e legais da profissão valorizando o ser humano em sua totalidade e o exercício da cidadania;

Continuação do anexo da Resolução CONSEPE 40/2001

- capaz de intervir no processo saúde-doença, garantindo a qualidade da assistência de enfermagem em todos os níveis de atenção à saúde;
- capaz de gerenciar a assistência de enfermagem, os serviços de enfermagem e de saúde;
- gerador e consumidor de pesquisas com vistas à evolução da prática de enfermagem e de saúde;
- responsável pelo processo de formação dos trabalhadores de enfermagem;
- participar da formação de outros profissionais de saúde bem como do planejamento e da implementação de ações de educação em saúde dirigidas à população.

Para o desenvolvimento das competências do profissional enfermeiro, a estrutura curricular aqui proposta, está baseada em duas diretrizes, resumidas a seguir:

- atuação do aluno em diversos locais na promoção e prevenção das condições de saúde de indivíduos, grupos, famílias, comunidades e em diferentes etapas do ciclo biológico.
- a seqüência das experiências de aprendizagem estão previstas em locais e situações de menor para maior complexidade, e ainda de pessoas “sadias” para as “doentes”.

4. Campo de Atuação do Profissional

Descrever/caracterizar os campos de atuação do profissional: instituições públicas e privadas nas áreas de Educação, Saúde, Indústria, Comércio, Serviços, Pesquisa, Profissionais Liberais, outras.

Ao final do curso o profissional estará apto a atuar como enfermeiro junto a Instituições de Saúde, sejam elas públicas ou privadas, tanto a nível primário, secundário e terciário.

A área de atuação do enfermeiro é muito diversificada, podendo trabalhar em hospitais, ambulatórios, clínicas, unidade básicas de saúde, indústrias, creches, serviços de home care, empresas entre outros.

No ensino, poderá dedicar-se à formação de enfermeiros, nas instituições universitárias, bem como em cursos profissionalizantes do ensino médio (técnicos e auxiliares de enfermagem). Poderá também integrar equipes de pesquisa científica.

Portanto, podemos dizer que as atividades que o enfermeiro desenvolve dependem dos locais de trabalho, em geral pode atuar:

- nas Instituições Hospitalares supervisionando toda a equipe de enfermagem, avaliando, planejando e executando a assistência direta aos pacientes, administrando setor de enfermagem, realizando pesquisas e auditorias;
- nos Serviços Ambulatórios e Unidades Básicas de saúde, planejando, executando e avaliando programas específicos de saúde, juntamente com a equipe multiprofissional;
- nos Serviços de saúde Ocupacional (indústrias) atuando para a manutenção e recuperação da saúde do trabalhador;
- nas creches, avaliando as condições de saúde, crescimento e desenvolvimento da criança, assim como das condições ambientais;
- como profissional autônomo em Centros de assistência ou Clínicas de enfermagem, realizando consulta de enfermagem, orientação à saúde, consultoria, reabilitação entre outras;
- nos órgãos normativos e fiscalizadores da profissão (COREn, COFEn);
- no Programa de Saúde da Família;
- gerenciando Unidades Básicas de saúde e/ou atuando em Vigilância Epidemiológica e Sanitária, compondo equipes integrantes do Município.

Continuação anexo da Resolução CONSEPE 40/2001

CURSO DE ENFERMAGEM – Habilitação Em Enfermagem Geral – turno diurno
C.H. 4.046 h/a – Duração: 8 semestres

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	Bioestatística	34
	Citologia, Histologia e Embriologia	85
	História e Fundamentação da Enfermagem	34
	Introdução à Psicologia	34
	Introdução à Saúde Coletiva	119
	Introdução às Ciências Sociais	34
	Neuroanatomia Funcional	34
	Saúde e Meio Ambiente	51
	Total	425*
2º	Biofísica Aplicada à Enfermagem	34
	Bioquímica	85
	Genética	51
	Metodologia da Pesquisa Científica	34
	Morfofisiologia	85
	Reflexão sobre Exercício de Enfermagem	51
	Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem	85
	Total	425*
3º	Anatomia Funcional dos Órgãos e Sistemas	85
	Cuidados Fundamentais de Enfermagem I	119
	Estudo do Homem Contemporâneo	34
	Imunologia	34
	Microbiologia	34
	Parasitologia	34
	Patologia	51
	Princípios Assépticos e sua Aplicabilidade na Enfermagem	34
	Total	425*
4º	Cuidados Fundamentais de Enfermagem II	119
	Enfermagem em Saúde Coletiva	85
	Epidemiologia	51
	Farmacologia	51
	Introdução à Administração	51
	Nutrição e Dietética	34
	Teologia e Sociedade	34
	Total	425*
5º	Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente	136
	Educação em Saúde**	68
	Enfermagem em Atenção Integral**	85
	Enfermagem em Centro Cirúrgico	51
	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	34
	Gerenciamento do Trabalho de Enfermagem com Enfoque Hospitalar	85
	Saúde da Criança e do Adolescente	119
	Total	578

Continuação anexo da Resolução CONSEPE 40/2001

SEMESTRE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
6º	Administração Aplicada à Enfermagem I	51
	Assistência de Enfermagem à Mulher e ao Recém-Nascido	119
	Atualização em Atendimento à Gestante e ao Recém-Nascido de Baixo Risco**	85
	Gerenciamento do Trabalho de Enfermagem em Serviços Básicos de Saúde	85
	Projeto de Pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso	34
	Saúde da Mulher e do Recém-Nascido	170
	Vigilância Epidemiológica dos Agravos e Doenças mais Prevalentes**	51
	Total	595
7º	Administração da Assistência de Enfermagem	85
	Assistência de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso I	136
	Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso	34
	Planejamento em Saúde**	51
	Saúde do Adulto e do Idoso I	204
	Seminário Avançado de Sistematização da Assistência de Enfermagem**	85
Total	595	
8º	Administração Aplicada à Enfermagem II	119
	Assistência de Enfermagem ao Adulto e ao Idoso II	136
	Programação em Saúde**	85
	Saúde do Adulto e do Idoso II	170
	Trabalho de Conclusão de Curso	34
Total	544	

* o aluno deverá, entre o 1º e 4º semestres, cumprir 34h em Tópicos Especiais.

** disciplinas correspondentes à Habilitação em Enfermagem Geral (opcional), oferecidas do 5º ao 8º semestres, e que perfazem um total de 510 h/a.